



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 396 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO
DATA: 30/11/16 SERVIDOR MUNICIPAL

“Dá denominação de ruas na expansão urbana no distrito do Boticão.”

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que O Povo do Município de Aguanil, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam denominadas as ruas no distrito do Boticão neste município, conforme planta anexa, da seguinte forma:

Artigo 2º- Fica denominada de RUA CURITIBA, a rua sem denominação no distrito do Boticão, a rua onde fica localizada Igreja Assembleia de Deus.

Artigo 3º- Fica denominada de RUA SALVADOR, a rua sem denominação no distrito do Boticão, a rua que travessa da Rua Olinta Pinheiro para a Curitiba.

Artigo 4º- Fica denominada de RUA TOCANTINS, a rua sem denominação no distrito do Boticão, a Rua Belém para rua Curitiba;

Artigo 5º- Fica denominada de RUA PARÁ, a rua sem denominação no distrito do Boticão, a rua que travessa da Rua Belém para Rua Curitiba;

Artigo 6º- Fica denominada de RUA BELÉM, a rua sem denominação no distrito do Boticão, paralela a Rua Olinta Pinheiro;

Artigo 7º- Fica denominada de RUA PRAÇA FRANCISCO SOUZA ROSA, a rua sem denominação no distrito do Boticão, a rua que faz esquina com a rua do PSF Lázara Maria de Souza(Dinha).

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguanil, 30 de novembro de 2016.

17.888.108/0001-65
PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL

RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO CEP. 37.273-000
AGUANIL - MG

Pação Municipal – Rua Ibraim José Abrão, nº. 20, Centro – CEP 37273-000, Tel. 35.3834.1263